



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 9/2017-00003 – PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ NA MODALIDADE PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM, com base na Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando, assim, apto a gerar despesa para o Município.

São Miguel do Guamá (PA), 30 de maio de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017